



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo Neves, nº2605, Agreste CEP.:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES

Prefeito

ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO

Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA

Chefe de Gabinete - GAB

KAIO DE ARAÚJO FLEXA

Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

FÁBIO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças - SEMUF

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

MARCELO SARRAF SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

MARLON SANTOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

WALTER DE SOUZA TAVARES

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONINA SOARES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação - SEMED

MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES

Secretária Municipal de Cultura - SEMC

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Turismo

MARCELO PADILHA AGUIAR

Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

DEUSAMOR PEREIRA LOPES

Secretário Municipal de Zedadoria Urbana - SEMZUR

BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO

Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portaria nº004/2021 SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário Oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão ser apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo ser protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão ser entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão ser entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail: semapljgov@gmail.com ou deasemappmlj@gmail.com

semapljgov@gmail.com ou deasemappmlj@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site:



www.laranjaldojari.ap.gov.br



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PORTARIA Nº. 052/2025-SEMAP, 23 DE JUNHO DE 2025.

O Ilustríssimo Senhor **JUNIEL LIMA VIANA**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1 – CONCEDER FÉRIAS o Sr. CARLOS LANDER FRANÇA BORGES – Servidor Efetivo Municipal na função de Administrador, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, usufruto a partir de **01 a 30/07/2025**.

Artigo 2- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3- Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Laranjal do Jari – AP, 23 de junho de 2025.

Juniel Lima Viana
Sec. de Adm. e Planejamento-SEMAP
DOI Nº 052/2025-EAC/PMLJ

semapljgov@gmail.com

Avenida Tancredo Neves 2605 - Bairro Agreste



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PORTARIA Nº. 053/2025-SEMAP, 23 DE JUNHO DE 2025.

O Ilustríssimo Senhor JUNIEL LIMA VIANA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1 – CONCEDER FÉRIAS a Srª. EDILMA REIS LISBOA GOMES

– Servidora Efetiva Municipal na função de Diretora de Convênios e Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, usufruto a partir de **01 a 30/07/2025**.

Artigo 2- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3- Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Laranjal do Jari – AP, 23 de junho de 2025.

Juniel Lima Viana
Sec. de Adm. e Planejamento-SEMAP
Dec. Nº 053/2025-GAB/SEMAP

semapijgov@gmail.com

Avenida Tancredo Neves 2605 - Bairro Agreste



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA



PORTARIA Nº. 002/2025- SEINF, 23 de junho de 2025.

O Ilustríssimo Senhor JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura da Prefeitura de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO disposto no **artigo 117, inciso I e §§ 1º a 4º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece a obrigatoriedade de designação de fiscais para o acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela contratada, bem como assegurar a qualidade da execução dos serviços públicos contratados;

CONSIDERANDO que compete à Administração designar formalmente servidores para atuarem como fiscais contratuais, promovendo o devido controle e a adequada gestão dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUIS CARLOS TADEU DA TRINDADE**, Engenheiro Civil, para atuar como Fiscal Titular do Contrato nº 015/2022 – SEMAP/PMLJ, oriundo do Processo Administrativo nº 208.315/2021-SEMAP/PMLJ, firmado com a empresa **AMAZON NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.623.541/0001-27, cujo objeto é a execução da obra de implementação de melhorias sanitárias domiciliares, conforme cláusula segunda, item 2.1 do contrato.

Art. 2º Compete ao fiscal designado acompanhar e atestar a execução contratual, adotando as providências necessárias à fiel execução do objeto, conforme previsto nos artigos 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021, inclusive comunicando à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais que venham a ser constatados.

Art. 3º Dê-se ciência ao fiscal ora designado, bem como à contratada, e autue-se nos autos do processo administrativo correspondente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Laranjal do Jari – AP, 23 de junho de 2025.

www.laranjaldojari.ap.gov.br | laranjal.ap.gov.br
CEP 68.920-000 – CNPJ 23.066.905/0001-60



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PORTARIA Nº. 054/2025-SEMAP, 23 DE JUNHO DE 2025.

O Ilustríssimo Senhor JUNIEL LIMA VIANA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1 – CONCEDER FÉRIAS a Srª. OBEDI DOS SANTOS GUIMARAES DOS ANJOS – Servidora Efetiva Municipal na função de Educadora Social, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Cedida ao Ministério Público - AP - SEMAP, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, usufruto a partir de **01 a 30/07/2025**.

Artigo 2- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3- Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Laranjal do Jari – AP, 23 de junho de 2025.

Juniel Lima Viana
Sec. de Adm. e Planejamento-SEMAP
Dec. Nº 054/2025-GAB/SEMAP

semapijgov@gmail.com

Avenida Tancredo Neves 2605 - Bairro Agreste



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 017/2024-SEMED/PMLJ

Contrato nº 017/2024-SEMED/PMLJ; Processo: nº 212.029/2024-SEMED/PMLJ Contratada: **E S F PEREIRA LTDA EPP**, CNPJ nº 05.487.551.0001-45. Objeto: Prorrogação do prazo de **VIGÊNCIA** do contrato nº 017/2024 – SEMED pelo período de **12 (doze) meses a contar da data 20 de junho de 2025 até 20 de junho de 2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de higiene e limpeza (material de consumo) para atender as unidades educacionais da rede municipal de ensino de Laranjal do Jari/AP. Pregão Eletrônico nº 007/2024-PMLJ.

Data da Assinatura: 20/06/2025.

Antonina Soares Oliveira
Secretaria Municipal de Educação
Dec.011/2025 – GAB/PMLJ



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SEMUSA Nº 0197/25, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O Ilustríssimo Senhor **WALTER DE SOUZA TAVARES**, Secretário Municipal de Saúde de Laranjal do Jari-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº. 010/2025 de 2 de janeiro de 2025.

Considerando a Lei Municipal Nº 458/2013-GAB/PMLJ, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013, que institui a Reestruturação do Fundo Municipal de Saúde de Laranjal do Jari, tendo como base norteadora a lei nº 141/2012 e demais legislações específicas de saúde pública.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os Srs. ABENAI BARBOSA DE SOUSA, CPF: 470.060.482-49, Coordenador Municipal de Vigilância Epidemiológica e JOSE MILTON DE SOUSA, CPF: 392.489.502-30, Coordenador de Vigilância Entomológica, para que possam se deslocarem até a cidade de Macapá/AP, conforme programação a seguir:

I – Deslocamento de ida: 09 de junho de 2025;

II – Dias 10 a 12 de junho de 2025: Participarem do Seminário de Zoonoses, Acidentes por Animais Peçonhentos e Oficina de Formação de Uso da Plataforma SISS-GEO, no auditório da SVS/AP, em Macapá/AP;

III – Deslocamento de volta: 12 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Laranjal do Jari – AP, 02 de junho 2025.

Walter de Souza Tavares
Secretário Municipal de Saúde
DEC 010/2025-GAB/PMLJ

WALTER DE SOUZA TAVARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEC Nº 010/2025 – GAB/PMLJ

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Tancredo Neves, nº 2632 – 2º Piso do Centro Municipal de Diagnóstico por Imagem
Agreste – CEP. 68.920-000 – Laranjal do Jari/AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SEMUSA Nº 0204/25, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O Ilustríssimo Senhor **WALTER DE SOUZA TAVARES**, Secretário Municipal de Saúde de Laranjal do Jari-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº. 010/2025 de 2 de janeiro de 2025.

Considerando a Lei Municipal Nº 458/2013-GAB/PMLJ, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013, que institui a Reestruturação do Fundo Municipal de Saúde de Laranjal do Jari, tendo como base norteadora a lei nº 141/2012 e demais legislações específicas de saúde pública.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** as Sras. REGIANE CARODOZO SOUZA, CPF: 001.889.752-50, Coordenadora da Atenção Básica; GISELLI TRINDADE DE SOUZA, CPF: 750.169.662-49, Agente Comunitária de Saúde e o Sr. JOSÉ ROBSON CASÉ DA ROCHA, CPF: 094.473.844-39, Médico da ESF, para que possam se deslocarem até a cidade de Belo Horizonte/MG, conforme programação a seguir:

I – Deslocamento de ida: 14 de junho de 2025;

II – Dias 15 a 18 de junho de 2025: Participarem do XXXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS/MG, na sede do CONASEMS/MG, em Belo Horizonte/MG;

III – Deslocamento de volta: 18 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Laranjal do Jari – AP, 10 de junho 2025.

Walter de Souza Tavares
Secretário Municipal de Saúde
DEC 010/2025-GAB/PMLJ

WALTER DE SOUZA TAVARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEC Nº 010/2025 – GAB/PMLJ

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Tancredo Neves, nº 2632 – 2º Piso do Centro Municipal de Diagnóstico por Imagem
Agreste – CEP. 68.920-000 – Laranjal do Jari/AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SEMUSA Nº 0201/25, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O Ilustríssimo Senhor **WALTER DE SOUZA TAVARES**, Secretário Municipal de Saúde de Laranjal do Jari-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº. 010/2025 de 2 de janeiro de 2025.

Considerando a Lei Municipal Nº 458/2013-GAB/PMLJ, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013, que institui a Reestruturação do Fundo Municipal de Saúde de Laranjal do Jari, tendo como base norteadora a lei nº 141/2012 e demais legislações específicas de saúde pública.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Sr. WALTER DE SOUZA TAVARES, CPF: 006.817.852-25, Secretário Municipal de Saúde, para que possa se deslocar até as cidades de Macapá/AP e Belo Horizonte/MG, conforme programação a seguir:

I – Deslocamento de ida: 12 de junho de 2025;

II – Dias 13 a 18 de junho de 2025: Para participar da Formação de Conselheiros de Saúde – Direito à Assistência Farmacêutica, na Sede do CES/AP, em Macapá/AP (12 a 13.06.25) e do XXXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS/MG, na Sede do CONASEMS/MG, em Belo Horizonte/MG (14 a 18.06.25), no período de 12 a 18.06.25;

III – Deslocamento de volta: 18 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Laranjal do Jari – AP, 06 de junho 2025.

Walter de Souza Tavares
Secretário Municipal de Saúde
DEC 010/2025-GAB/PMLJ

WALTER DE SOUZA TAVARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEC Nº 010/2025 – GAB/PMLJ

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Tancredo Neves, nº 2632 – 2º Piso do Centro Municipal de Diagnóstico por Imagem
Agreste – CEP. 68.920-000 – Laranjal do Jari/AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SEMUSA Nº 0206/25, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O Ilustríssimo Senhor **WALTER DE SOUZA TAVARES**, Secretário Municipal de Saúde de Laranjal do Jari-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº. 010/2025 de 2 de janeiro de 2025.

Considerando a Lei Municipal Nº 458/2013-GAB/PMLJ, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013, que institui a Reestruturação do Fundo Municipal de Saúde de Laranjal do Jari, tendo como base norteadora a lei nº 141/2012 e demais legislações específicas de saúde pública.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Sra. MARILIA DA SILVA MOURA, CPF: 958.769.102-44, Vice-Presidente do CMS, para que possa se deslocar até a cidade de Macapá/AP, conforme programação a seguir:

I – Deslocamento de ida: 12 de junho de 2025;

II – Dias 12 a 13 de junho de 2025: Para participar da Reunião do Plano de Saúde e Relatórios Quadrimestrais e da Formação de Conselheiros de Saúde – Direito à Assistência Farmacêutica, na sede do MPI/AP e auditório da SVS/AP, em Macapá/AP;

III – Deslocamento de volta: 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Laranjal do Jari – AP, 11 de junho 2025.

Walter de Souza Tavares
Secretário Municipal de Saúde
DEC 010/2025-GAB/PMLJ

WALTER DE SOUZA TAVARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEC Nº 010/2025 – GAB/PMLJ

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Tancredo Neves, nº 2632 – 2º Piso do Centro Municipal de Diagnóstico por Imagem
Agreste – CEP. 68.920-000 – Laranjal do Jari/AP



www.laranjaldojari.ap.gov.br



www.laranjaldojari.ap.gov.br



www.laranjaldojari.ap.gov.br



www.laranjaldojari.ap.gov.br